



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 020/2020

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N° 3.104/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 020/2020

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar o artigo 3º, da Lei Municipal n° 3.104/2019.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Consoante informado, a intenção se restringe em alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.104/2019, mais precisamente com a dilação do prazo da locação, passando a ser até o dia 31 de dezembro de 2021, tendo como justificativa a necessidade de dar continuidade as melhorias das estradas.

Com efeito, estamos diante do poder discricionário da administração pública. Portanto, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 10 de junho de 2020.


Nerei Pergher


Adair Antônio Menin


Eduardo Zorzi


Silvana Maria Tres Cichelero


Sérgio Antônio Fortes da Silva


**Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico**